



31
9744/2020

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Sua Senhoria, o Senhor
JOSÉ DE DEUS LIMA DUTRA JÚNIOR
Chefe de Gestão de Contratos

Assunto: Encaminhamento dos autos do processo nº 9744/2020 para juntada de minuta de aditivo contratual.

Prezado Senhor,

Diante da realidade da execução contratual de empresa especializada em prestação de serviços funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a indicação de fatores relevantes para aditamento contratual, venho, pelo presente, declarar a necessidade e o interesse público na prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL.

Sendo assim, visando à celebração do ajuste para aditamento contratual, a fim de prorrogar os instrumentos por mais um período de mais 05 (cinco) meses, solicitamos juntada da minuta de aditivo contratual, com maior brevidade possível, para prosseguimento do feito.

Paço do Lumiar – MA, 23 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Maria Helena Veiga Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 67007447

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



32
9744/20

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GESTÃO DE CONTRATOS**

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9744/2020

Nesta data, procedo à juntada da Minuta do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Paço do Lumiar/MA, 23 de dezembro de 2020.


José de Deus Lima Dutra Júnior
Chefe da Gestão de Contratos



33
01/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

MINUTA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL

MINUTA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL QUE FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PAÇO DO LUMIAR E A EMPRESA W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Estrada de Ribamar, MA 201, Bairro Vila Nazaré, CEP 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sr. Maria Helena Veiga Vieira**, CPF nº 697.317.213-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.302/0001-94, sediada na Avenida São Sebastião, Nº 89, Cruzeiro do Anil, São Luis/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Wilson Barros Lima**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2828592-1 SSP/MA e do CPF nº 766.469.393-49, QUE ACORDAM E JUSTAM FIRMAR o presente Termo Aditivo de alteração de valor e de prazo ao Contrato nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL, subordinado ao disposto na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo do contrato firmado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL, por mais 05 (cinco) meses, a contar de _____ de _____ de 2020, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência do aditivo ora firmado, as despesas decorrentes do presente Contrato incidirão na Lei Orçamentária do ano de 2020, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Poder	02 - Poder Executivo
Órgão	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	02.2001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0145 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.101 - Implementação de Benefícios Eventuais

2

2



34
01/11/20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Classificação Econômica	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
Fonte de Recurso	0100000000 - Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar (MA), XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
	
MARIA HELENA VEIGA VIEIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

35
9744/20

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Exmo. Senhor

ADOLFO SILVA FONSECA,

Procurador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº 9744/2020 para análise da legalidade e emissão de parecer jurídico.

Considerando a realidade da execução contratual do contrato administrativo nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL e considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, encaminhamos os autos, juntando a Minuta de Aditivo Contratual, a essa Procuradoria Geral para efeito de análise e manifestação quanto à legalidade do aditamento contratual requerido, em atendimento ao que dispõe o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Após juntada de parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria para adoção das demais providências cabíveis.

Paço do Lumiar/MA, 23 de dezembro de 2020.

Respeitosamente,

Maria Helena Veiga Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 67007447

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

